



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

10 de julho de 2019

Vitória do Xingu Pará, Ano III Edição EXTRA página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIADO

FRANCISCO VIEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

NILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÃO 040 / CMDCA 25 DE Junho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA
CNPJ: 12.471.598/0001-8

RESOLUÇÃO 040 / CMDCA 25 DE Junho de 2019

Dispõem sobre a retificação do calendário eleitoral em conformidade com Edital 01/2019, (que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Processo unificado para escolha dos conselheiros tutelares 2019 - CONADA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vitória do Xingu - CMDCA-PA foi criado pela Lei Municipal nº 99/02, sendo modificada pela Lei Municipal nº 251/2015. Atua como órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente e, em atribuições convergentes com o Conselho Tutelar, zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Considerando - Conforme as diretrizes, compete ao CMDCA art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90; XVII. Deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;

Considerando - Conforme as diretrizes, compete ao CMDCA Lei Federal nº 8.069/90; XVIII. Acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus

objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

Considerando - Conforme as diretrizes, compete ao CMDCA Lei Federal nº 8.069/90; deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;

Considerando - acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 099/02, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR A retificação do cronograma do calendário eleitoral em conformidade com Edital 001/2019, (que estabelece novos parâmetros relativos ao Processo unificado para escolha dos conselheiros tutelares de Vitória do Xingu/PA

PARÁGRAFO ÚNICO. RATIFICAR todos os atos realizados pela Comissão Municipal

Eleitoral no que se referem ao Artº 07 do Cronograma Eleitoral, até a presente data conforme descrito abaixo:

- i) Publicação da decisão dos pedidos de impugnação: (aguardando manifestação do Ministério Público);
- j) Publicação da relação definitiva de candidatos aptos a realizar a prova e divulgação do local de realização da prova: (aguardando manifestação do Ministério Público);
- k) Realização da prova escrita: (aguardando processo licitatório de acordo com a lei 251/2015 e lei 8.666)
- l) Divulgação do gabarito da prova;
- m) Divulgação do resultado da prova;
- n) Interposição de recurso;
- o) Publicação dos candidatos habilitados;
- p) Início do período permitido para a realização de campanha eleitoral;
- q) Eleição: 06/10/2019;
- r) Divulgação do resultado da eleição: 06/10/2019;
- s) Período de impugnação do processo eleitoral;
- t) Julgamento dos Recursos;
- u) Cerimônia de posse dos candidatos eleitos: 10/01/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Vitória do Xingu/PA, 25 de junho de 2019

NEUZA OLIVIA DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDCA de Vitória do Xingu/PA

SULAMITA RODRIGUES LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral



VISITE NOSSO SITE